



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0019/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas com sistema a vácuo, nos prédios próprios e alugados da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com transporte e tratamento de responsabilidade da contratada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTICIPANTE: LIMPA JÁ EIRELI, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 600, Loja B, Centro, Patos-PB, CEP: 58700-110.

FUNDAMENTADO: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e decreto estadual nº 39.531 de 30/09/2019 e a portaria nº 2.550 de 29/10/2019 do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil e portaria nº 3.045 de 19/12/2019 do Ministério do desenvolvimento regional.

FONTE DE RECURSO: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

VALOR GLOBAL R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), dando um valor mensal de cada de R\$ 1.300,00 (nove mil reais), durante um período previsto de nove meses.

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de março de 2020


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL